



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.441, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial de rubrica, no valor de R\$ 192.715,47 (cento e noventa e dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) no orçamento do Gabinete do Prefeito, unidade da Defesa Civil.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.006	333093000000	Indenizações e Restituições	2.661	-	R\$ 46.629,17
2.006	333093000000	Indenizações e Restituições	2.500	-	R\$ 146.086,30
TOTAL					R\$ 192.715,47

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2024, na FONTE 2.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal